

TC 029.764/2014-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Município de Ararendá - CE.

Recorrentes: Alini Alves Lopes, Cláudio Eder Mendonça da Silva e Francisco Reginaldo Torres de Oliveira.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Alini Alves Lopes, Cláudio Eder Mendonça da Silva e Francisco Reginaldo Torres de Oliveira contra o Acórdão 8.351/2018-2ª Câmara, que cuidou tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor de José Adriano Paiva de Aguiar, ex-prefeito de Ararendá/CE, diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Compromisso PAC nº 281/2007 destinado à execução do sistema de esgotamento sanitário no referido município.

Encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992 e arts. 62, III, e 157 do Regimento Interno.

TCU, Gabinete, em 22 de abril de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora